



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 012/2024 que “Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio de 2025 a 2028”, de iniciativa da mesa diretiva.

JUSTIFICATIVA: Projeto de Lei Complementar de autoria parlamentar que dispõe a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Telêmaco Borba.

PARECER: A Constituição Federal, em seu artigo 29, V determina expressamente que subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

Tal determinação da Carta Magna é corroborada pela Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba.

Sendo assim nenhum óbice para o prosseguimento do referido Projeto de Lei já que ele se encontra em consonância ao apregoado pela legislação vigente.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2024.

Elisângela Resende Saldívar
Presidente

S. E. Amilton
José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Élio Cezar Santos
Membro